



Lei Municipal nº 0352/2012

Mucajái-RR, 16 de Fevereiro de 2012.

Dispõe sobre: Criar o cargo de Provimento em Comissão de Sub-Prefeito do Distrito do Apiaú, município de Mucajái-RR.

O Excelentíssimo Senhor **EULER BRASIL DE MELO**, Prefeito do Município de Mucajái em Exercício, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajái aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Aatoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Provimento em Comissão de Sub-Prefeito do Distrito do Apiaú, município de Mucajái-RR.

Art. 2º - A renumeração que trata o artigo anterior, é o valor da Função Gratificada Municipal FG – 01.

Art. 3º - A nomeação e exoneração do Sub-Prefeito fica exclusivamente a critério do Executivo Municipal.

Art. 4º - As atribuições do Sub-Prefeito serão decretadas através de Decretos desse Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajái, Palácio 1º de julho em 16 de Fevereiro de 2012.


Euler Brasil de Melo
Prefeito em Exercício